



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2023.

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA A
CONTRATAR A INLEGIS CONSULTORIA
E TREINAMENTO EIRELI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar a Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli e dá outras providências.

Art. 2º - O contrato de Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica será celebrado por inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - O valor da contratação mensal será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01.01.2023 e findando-se em 31.12.2023, renovável por igual período, ou enquanto houver interesse das partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, Mostardas 05 de janeiro de 2023.

EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Vereador Presidente

DANGELO MOTTA
Vereador Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 10/01/2023 a 25/01/2023
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514 - e-mail : camaramostardas@yahoo.com.br